ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 457 DE 03 DE SETEMBRO DE 2009

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCICIO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Capítulo I
Disposições Gerais

Art. 1º - Fica criada, no Orçamento Geral do município a Programação: 26.782.0038.1.050 - IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRUTURA PARA OBRAS VICINAIS, com o Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente;
Art. 2° - A receita do projeto conforme anexo I desta lei, é oriunda de Operação de Crédito autorizada pela Lei 454 de 10 de Julho de 2009, junto ao Banco do Brasil S/A, através do Programa de Intervenções Viárias – PROVIAS.
Parágrafo Único: Será creditado de forma orçamentária na Programação acima mencionada, o valor de R$-1.000.000,00 (um milhão de reais),
Art. 3º - A despesa do órgão dar-se-á na forma do anexo II desta Lei;
Art. 4º - A duração da programação e elemento criado por esta lei é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2009.
Art. 5º - Diante das alterações produzidas pelos artigos 1º e 3º desta Lei, fica acrescido a Lei 425 de 26 de Novembro de 2008 (LOA), os constantes do anexo I e anexo II desta lei;
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, em 03 de Setembro de 2009.

VITORINO CHERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I LEI Nº. 457 / 2009

02- EXECUTIVO MUNICIPAL

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO PUBLICOS

26 - TRANSPORTE

26.782 - TRANSPORTE RONDOVIÁRIO

26 782.0038.0 - MELHORIA DAS VIAS URBANAS E RURAIS

26 782.0038.1.050 - IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRUTURA PARA OBRAS VICINAIS

ELEMENTO DESPESA	VALOR
Operação de Crédito junto ao Banco do Brasil S/A.	1.000.000,00
TOTAL	1.000.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II LEI Nº. 457 / 2009

02- EXECUTIVO MUNICIPAL

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO PUBLICOS

26 - TRANSPORTE

26.782 - TRANSPORTE RONDOVIÁRIO

26.782.0038.0 - MELHORIA DAS VIAS URBANAS E RURAIS

26.782.0038.1.050 - IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRUTURA PARA OBRAS VICINAIS

ELEMENTO DESPESA	VALOR
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente	1.000.000,00
TOTAL	1.000.000,00


Câmara Municipal Mirante da Serra
DE 04/09 a 11/09/09
Responsável
Daniel Gomes dos Santos
Sec. Geral / CMMS
Port. Nº 421/01


PREFEITURA MUNIC. DE
MIRANTE DA SERRA - RO
PUBLICADO
De: 04/09/09 à 11/09/09
Responsável
Maria F. M. de Almeida
Portaria nº 1709